



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros		ORGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 2002002/2025 DATA: 20/02/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2.120 – Gerenciamento das Atividades Legislativas		FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para recuperação da infraestrutura elétrica e estrutural da sede da Câmara Municipal de Aquiraz/CE, conforme especificações técnicas descritas neste Termo.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Serviços especializados para o reparo da estrutura predial da Câmara Municipal de Aquiraz/CE.	Serviço	01
2. JUSTIFICATIVA: 2.1. A contratação se faz necessária em razão dos danos ocasionados pelas fortes chuvas ocorridas no dia 19 de fevereiro de 2025, que resultaram em significativos prejuízos estruturais e elétricos no prédio da Câmara Municipal de Aquiraz/CE. Os principais danos afetaram os gabinetes dos vereadores, com infiltrações, alagamentos, deterioração de paredes, falhas elétricas e risco de curto-circuitos. A medida visa restabelecer a segurança, funcionalidade e integridade do edifício público.			
2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: 2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA; 2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários para execução do serviço; 2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas; 2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção. 2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade. 2.6. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.			
3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: 3.1. Executar os serviços conforme as normas técnicas e de segurança vigentes;			



- 3.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e materiais adequados para a realização dos serviços;
- 3.3. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a execução dos trabalhos;
- 3.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato;
- 3.5. Garantir a correta destinação de resíduos provenientes da execução dos serviços;
- 3.7. Fornecer garantia mínima dos serviços executados pelo período estabelecido no contrato.
- 3.6. Atender às exigências da fiscalização da Câmara Municipal de Aquiraz/cE:

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. O objeto contratado compreende, no mínimo, os seguintes serviços:
 - 4.1.2. Recuperação e reforço de áreas estruturais danificadas;
 - 4.1.3. Reparação e substituição de instalações elétricas comprometidas (fiações, quadros, pontos de iluminação);
 - 4.1.4. Aplicação de revestimentos e pintura interna e externa;
 - 4.1.5. Impermeabilização de superfícies afetadas por infiltrações;
 - 4.1.6. Testes de segurança e eficiência das novas instalações.

DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei N°. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA:20/02/2025

JOÃO ALBERTO SARAIVA BARROS NETO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA